



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 031/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios.

Art. 2º O objetivo deste Convênio é a realização da pavimentação asfáltica, de parte da Estrada Branca em direção a Salvador do Sul.

Art. 3º Os recursos a serem destinados para a execução da obra de pavimentação asfáltica, de parte da Estrada Branca, são 80% (oitenta por cento) R\$ 387.729,72 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e vinte e nove reais com setenta e dois centavos), provenientes do Estado do Rio Grande do Sul e 20% (vinte por cento) R\$ 96.932,43 (noventa e seis mil novecentos e trinta e dois reais com quarenta e três centavos), sobre este valor referente à contrapartida do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 15 de julho de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

Poço das Antas, 15 de julho de 2021.

JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda casa legislativa o Projeto de Lei nº. **031/2021**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios.

O objetivo do Convênio entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município está em razão de repasse de recursos financeiros, 80% (oitenta por cento) por parte do Estado do Rio Grande do Sul com uma contrapartida de 20% (vinte por cento) pelo município de Poço das Antas para execução de uma etapa da Estrada Branca, que liga Poço das Antas ao Município mãe, Salvador do Sul, através do Projeto de Infraestrutura Asfáltica, projeto este projeto em R\$ 484.662,15 (quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais com quinze centavos) cabendo ao município a aplicação dos recursos e a devida prestação de contas.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 15 de julho de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exma. Sra.:

Andréia Brinckmann Griebeler
Presidente da Câmara de Vereadores
POÇO DAS ANTAS – RS